



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças, materiais e serviços de manutenção corretiva da ambulância Mercedes-Benz Sprinter, placas JBK-9J23, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde, em razão dos danos decorrentes de acidente de trânsito.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação faz-se necessária para restabelecer as condições adequadas de funcionamento, segurança e trafegabilidade da ambulância Mercedes-Benz Sprinter, placas JBK-9J23, que sofreu avarias em decorrência de acidente.

A realização dos reparos é indispensável para garantir a continuidade da prestação dos serviços de saúde e do transporte de pacientes, evitando prejuízos ao atendimento da população e assegurando a manutenção da frota municipal em condições adequadas de uso.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	Revestimento do para-choque	01	Peça
2	Para-lama dianteiro	01	Peça
3	Perna do amortecedor	01	Peça
4	Barra	01	Peça
5	Jogo reparo articulação	01	Peça
6	Jogo de peças da junta	01	Peça
7	Elemento filtrante	01	Peça
8	Elemento filtro de óleo	01	Peça
9	Filtro de combustível	01	Peça
10	Óleo do motor sintético 5W30 MB 229.52	12	Litros
11	Serviço de mão de obra para desmontagem, substituição de peças, montagem e demais reparos necessários	01	Serviço

4. VALOR ESTIMADO



O valor estimado para a contratação é de **R\$ 16.081,75 (dezesesseis mil e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos)**, conforme orçamento apresentado.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 5 dias após a emissão da autorização de fornecimento ou ordem de serviço, observada a disponibilidade das peças necessárias para reposição.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer peças novas e compatíveis com o veículo;
- Executar os serviços de manutenção corretiva de forma adequada e segura;
- Responsabilizar-se por todos os custos relacionados à execução dos serviços;
- Garantir a qualidade dos serviços prestados e das peças fornecidas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Disponibilizar o veículo para execução dos serviços;
- Fiscalizar a execução contratual;
- Efetuar o pagamento após a comprovação da execução dos serviços e fornecimento das peças.

8. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto será realizada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde, que acompanhará a prestação dos serviços e o fornecimento das peças.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde.

PROJETO/ATIVIDADE: 2164

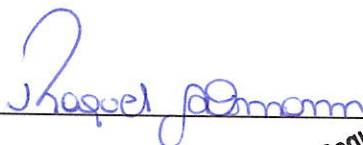
3390.30.39 e 3390.39



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ernestina/RS, 18 de junho de 2026.



Raquel Caroline Altmann
Secretária Municipal da Saúde
Portaria 011/2025

Raquel C. Altmann

Secretaria Municipal de Saúde